

**PROCESSO 007/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°
03/2024**

1. OBJETO:

- 1.1 Trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviço especializado de assessoria e consultoria na área de reprodução bovina, produção rural sustentável e sucessão familiar no Município de Água Santa – RS.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1 Com objetivo de fomentar a produção pecuária e a sucessão familiar nos pequenos e médios produtores de leite no Município de Água Santa, além de:
- Realizar diagnósticos reprodutivos dos rebanhos de leite e implementar tecnologias de manejo;
 - Disponibilizar calendário anual de monitoramento do ciclo de produção das vacas do rebanho;
 - Capacitar os produtores com conhecimento, para investirem no melhoramento genético do rebanho;
 - Trabalhar o processo de sucessão familiar rural em nível familiar, escolar e comunitário;
- o Município buscou parceria com empresa de renome local e regional, através do Professor Mestre João Ignacio do Canto para desenvolver os temas acima elencados.

3. ENQUADRAMENTO LEGAL:

- 3.1 O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no **Artigo 74, da Lei n.14.133, de 01 de abril de 2021 inciso III**, consolidada, com documentação apensa aos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação.

Lei Federal 14.133/21

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- 4.1 Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios do Município de Água Santa/RS para o exercício de 2024.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 5.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento do município de Água Santa/RS, dotação:

1301 3390 3948 0100 2176 (14294)

6. PREÇO E JUSTIFICATIVA:

6.1 O valor total será de R\$36.970,00 (Trinta e seis mil, novecentos e setenta reais), sendo R\$3.697,00 (Três mil, novecentos e sessenta e sete reais) mensais.

6.2 O pagamento será efetuado diretamente ao representante legal da empresa, mediante a devida documentação fiscal e contábil conforme ordem cronológica.

7. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

7.1 A escolha desta Administração Municipal para a contratação da empresa JOÃO IGNÁCIO DO CANTO, inscrita no CNPJ sob o nº 31.539.960/0001-58, estabelecida na Rua Alfredo Chaves, nº 205, Cidade de Passo Fundo, RS, CEP: 99074-270, tem por base que a empresa representa profissional renomado e de reconhecimento pelo bom desempenho em trabalhos semelhantes ao pretendido na contratação.

8. COMUNICAÇÃO:

8.1 Comunicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a situação de inexigibilidade neste processo caracterizado, sobre a qual requeremos despacho, para que possamos dar continuidade à contratação no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme artigo 74, III, da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Água Santa (RS), 23 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

JOSÉ LORI LORENZON
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 03/2024
Respaldo Legal: Art. 74 Inciso III da Lei 14.133/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Trata-se de vista contratação de empresa para assessoria e consultoria na área de reprodução bovina e sucessão familiar.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da empresa JOÃO IGNÁCIO DO CANTO, inscrita no CNPJ sob o nº31.539.690/0001-58, estabelecida na Rua Alfredo Chaves, nº 205, Cidade de Passo Fundo, RS, CEP: 99.074-270, para assessoria e consultoria na área de reprodução bovina e sucessão familiar, autorizo o empenho da despesa no valor total de R\$36.970,00 (Trinta e seis mil, novecentos e setenta reais), em parcelas mensais de R\$3.697,00 (Três mil, seiscentos e noventa e sete reais), com a realização do certame licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2024**, com respaldo legal nos termos do **artigo 74 Inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, observados então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Água Santa/RS em 23 de janeiro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 007/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 03/2024
Respaldo Legal: Art. 74 Inciso III da Lei 14.133/2021.

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Água Santa/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º. 92.406.495/0001-71, torna público que está realizando despesa no valor total estimado em R\$36.970,00 (trinta e seis mil, novecentos e setenta reais), em parcelas mensais de R\$3.697,00 (três mil, seiscentos e noventa e sete reais) com a contratação da empresa JOÃO IGNÁCIO DO CANTO, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.539.960/0001-58, estabelecida na Rua Alfredo Chaves, n.º 205, Cidade de Passo Fundo, RS, CEPP 99074-270, para assessoria e consultoria na área de reprodução bovina e sucessão familiar, com todas as justificativas e condições já citadas conforme informações contidas no processo supra mencionado.

Determino a publicação do extrato deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Água Santa/RS, 23 de janeiro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

TERMO DE ABERTURA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo adjudicatório da Comissão de Licitações do Município,

01- Autorizar a inexigibilidade de processo licitatório.

1.1- Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

1.2 – Número: Processo nº 007/2024 - Inexigibilidade nº 03/2024

1.3- Objeto: contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria na área de reprodução bovina e sucessão familiar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Água Santa, 23 de janeiro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo adjudicatório da Comissão de Licitações do Município,

RESOLVE

01- Homologar o presente processo, assim sendo:

1.1- Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

1.2 – Número: Processo nº 007/2024 - Inexigibilidade nº 03/2024

1.3 - Abertura: 23/01/2024

1.4- Objeto: contratação de pessoa jurídica para assessoria e consultoria na área de reprodução bovina e sucessão familiar,

1.5 – R\$36.970,00 (trinta e seis mil, novecentos e setenta reais)

1.6 – Fornecedor: JOÃO IGNÁCIO DO CANTO, inscrita no CNPJ sob o nº 31.539.960/0001-58, estabelecida na Rua Alfredo Chaves, nº 205, Cidade de Passo Fundo, RS, CEPP 99074-270

1.7 – Fundamentação: Art. 74, Inciso III da Lei 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Água Santa, 23 de janeiro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal